



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º SCI-03/2021

Altera a Instrução Normativa SCI-03/2020, que dispõe sobre o registro e controle eletrônico de frequência, horas extras, jornada de trabalho dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Bocaina do Sul/SC e das outras providências.

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 35/2005, artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e as Instruções Normativas IN.TC-11/2011 e IN.TC-20/2015 do TCE/SC;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 6º da Instrução Normativa SCI-03/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. Fica estabelecida tolerância de 10 (dez) minutos diários de atraso para registros de entrada e de 29 (vinte e nove) minutos após o horário para registros de saída, que será computada no cálculo da jornada de trabalho normal, ou seja, não haverá prejuízo da carga horária, não sendo computado para fins de desconto ou para fins de acréscimo em folha de pagamento ou banco de horas.”

Art. 2º. O artigo 17 da Instrução Normativa SCI-03/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17. A contabilização para o banco de horas, iniciará-se após de completada a primeira meia hora/dia, de acordo com o Decreto n.º 2.192/2016.”

Art. 3º. O artigo 22 da Instrução Normativa SCI-03/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22. Duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta semanais, facultada a redução da jornada, nos termos da lei.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, sendo decretado turno único ou jornada reduzida do expediente, não será concedido o intervalo para repouso e alimentação, em virtude da diminuição da jornada de trabalho.”

Art. 4º. O artigo 29 da Instrução Normativa SCI-03/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 29. As ocorrências de atrasos e faltas injustificadas serão consideradas quando da Avaliação para o Estágio Probatório e da Avaliação de Desempenho Individual.”



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

Art. 5º. Esta Instrução Normativa será publicada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC, no campo destinado ao Controle Interno e entra em vigor em 10 de dezembro de 2021.

Bocaina do Sul/SC, 10 de dezembro de 2021.

CRENDI MELO RIBEIRO
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC